



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO:

1.1 Prestação de serviços gráficos para fornecimento, impressão e personalização de quadro personalizado com moldura, cartão de identificação em PVC e carteira porta documentos, para atender demandas da Câmara Municipal de Cipotânea - MG.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em relação ao cartão de identificação e a carteira porta documentos com identificação do poder legislativo, a padronização da identidade funcional para os parlamentares e assessoria da presidência, constitui um elemento essencial para a imagem institucional da Câmara Municipal, pois mostra à sociedade o interesse da administração em potencializar a confiança dos cidadãos e instituições, quando se apresentam de maneira formal e padronizada, transmitindo assim, a sensação de segurança para quem necessita de uma informação de algum parlamentar ou assessor.

2.2. A confecção de quadro personalizado com identificação da legislatura 2025/2028 se justifica pela necessidade de manter um padrão visual consistente e esteticamente harmonioso no ambiente. A presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos em exposição permanente na sede da Câmara Municipal.

2.3. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

2.4. O processo será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, eficiência e moralidade administrativa.

2.5. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

2.6. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. FUNDAMENTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

3.1. A nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra para a ocorrência de licitações como por exemplo a Inexigibilidade e a Dispensa de Licitação. Ademais, a contratação do objeto solicitado se enquadra em uma das hipóteses de Dispensa de Licitação conforme o inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Diante do exposto, sugiro optar pela realização de procedimento por meio de dispensa de licitação, visto que a nova lei de licitações permite ao ordenador de despesas a adoção de um procedimento de contratação direta menos burocrático e mais célere.

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Quadro Personalizado medindo 95 x 65 cm com moldura em madeira trabalhada, proteção em vidro, MDF para fechamento e impressão fotográfica em alta resolução.	unidade	1	630,00	630,00
002	Carteira porta documentos personalizada com Brasão da República, identificação do Poder Legislativo de Cipotânea	unidade	10	120,00	1200,00
003	Cartão de identificação em PVC.	unidade	10	14,00	140,00

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores encontrados facilmente por buscas pela internet seja por busca livre ou em contratações de outros órgãos públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

3. São fornecedores que se encontram regulares para habilitação em certame licitatório;

5.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: RÔNEI ALVES MOREIRA – Assessor da Presidência e Agente de Contratação.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Câmara Municipal de Cipotânea, na dotação orçamentária abaixo informada:

3.3.90.39.00.1.01.02.01.031.0001.2.0002

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

7.2. Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

7.3. Por assim ser, a escolha da empresa 48.137.933 CEZAR AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 48.137.933/0001-59 se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

8.2. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- 48.137.933 CEZAR AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 48.137.933/0001-59 - R\$ 1.970,00;

- APOIO DESENHOS LTDA CNPJ: 09.102.205/0001-52 - R\$ 2.448,00;

- W COLOR INDÚSTRIA GRÁFICA 05.033.125/0001-31 - R\$ 2.199,80.

8.3. Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa 48.137.933 CEZAR AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 48.137.933/0001-59 - R\$ 1.970,00.

8.4. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução dos serviços é de até 15 dias, em remessa única e imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, fica dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Em busca de maior agilidade e eficiência na contratação, a não divulgação pelo prazo mínimo pode ser justificada para evitar atrasos desnecessários e burocracia excessiva.

Município de Cipotânea, 26 de março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da Autoridade Competente
<p style="text-align: center;">_____ RÔNEI ALVES MOREIRA Agente de Contratação</p>	<p style="text-align: center;">_____ DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA Presidente da Câmara Municipal</p>